



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. Nº 2747/17
IND. Nº 64



Senhor(a) Presidente(a):

O vereador, que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao:

Prefeito Municipal de Porto Alegre, Nelson Marchezan Junior.

Conforme segue:

Com base no Decreto. de nº 11.460, de 14 de março de 1996, sugiro que o Senhor Prefeito consulte a EPTC, e posteriormente autorize as empresas de Ônibus e Lotações a divulgarem publicidade nas laterais de seus veículos, bem como na parte interna dos mesmos.

JUSTIFICATIVA

O Indicativo tem por finalidade usar os valores arrecadados para baixar, ou ao menos congelar o valor da tarifa do transporte coletivo de Porto Alegre.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.


João Bosco Vaz - PDT
João Bosco Vaz
VEREADOR
Matricula 141978